LEI N° 620/2007
Em, 20 de novembro de 2007.

"Regularização de Área Urbana e denominação do Estádio Municipal João Francisco Clímaco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e o, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a regularizar, reconhecer de domínio público do Município e dar denominação ao Estádio Municipal João Francisco Clímaco.

Parágrafo Único: A regularização de que trata o caput deste artigo trata-se da quadra nº 04.11 lote nº 01 com os seguintes limites:
Frente com a Av:Raimundo Fernandes, fundo com a Av: Manoel Fernandes dos Santos;
lateral direita com a Av: Dom Pedro II e lateral esquerda com a quadra nº 04.13.
Medindo 15.452,57 m2 e com as seguintes confrontações e medidas:
Frente: Av: Raimundo fernandes 138,77 m2;
Fundos: Av: Manoel Fernandes dos Santos 139,28 m2;
Lateral direita: Av: Dom Pedro II 112,35 m2;
Lateral esquerda: Quadra nº 04.13 111,26 m2.

Artigo 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2007.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito